



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**RELATÓRIO DE VISTORIA 339/2024 - Nº 1**

Razão Social: **UNIMED RECIFE - HGMI**

Nome Fantasia: **Hospital Geral Materno Infantil**

CNPJ: **11.214.624/0024.14**

Registro Empresa (CRM-PE): **3886**

Nº CNES: **9624864**

Endereço: Av Lins Petit, 161

Bairro: BOA VISTA

Cidade: Recife - PE

CEP: 50070-235

Telefone(s): (81) 3413-9100

E-mail: **barbara.luz@unimedrecife.com.br;gilberto.pagnossin@unimedrecife.com.br**

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). BÁRBARA SOUZA LUZ PRAZERES - NEFROLOGIA, CLÍNICA MÉDICA - CRM-PE 16653

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 17/06/2024 - 09:00 às 17/06/2024 - 11:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Gilberto Pagnossin, Renata Valença

Cargos: Diretor Adjunto, CRM 8858, Supervisora de Enfermagem, COREN 271886

Ano: 2024

Processo de Origem: 339/2024/PE

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento de saúde.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **339/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



Chegando ao estabelecimento de saúde, a equipe de fiscalização composta pelo Médico Fiscal Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com a médica responsável técnica (Diretora Técnica) Dra Bárbara Souza Luz Prazeres, CRM 16653. A Diretora Técnica não se encontrava e delegou ao Diretor Adjunto, Dr. Gilberto Pagnossin, CRM 8858 receber a equipe de vistoria.

O Dr. Gilberto Pagnossine recebeu a equipe de vistoria em conjunto com a Supervisora de Enfermagem Renata Valença, COREN 271886 os quais prestaram as informações solicitadas. A Supervisora de Enfermagem Renata Valença acompanhou o médico fiscal durante a vistoria.

Informa a gestão que recebeu vistoria da Vigilância Sanitária recentemente.

Trata-se de um Hospital Geral privado e que pertence a cooperativa Unimed Recife.

A Unimed Recife conta com cerca de 180.000 vidas e cerca de 2.300 médicos cooperados.

Realiza atendimentos aos pacientes usuários do plano de saúde da Unimed em rede credenciada e rede própria.

A Unidade em tela possui 127 leitos, 28 leitos de UTI (10 leitos de UTI adulto, 9 leitos de UTI neonatal, 15 leitos de UTI pediátrica), Centro Cirúrgico com 06 salas de cirurgia + 2 salas de cirurgia para obstetrícia + 1 sala de pequenas cirurgias, Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA) com 7 leitos.

Comparando com a vistoria anterior datada de 15/04/2024, sistema CFM 136/2024, abriu mais 06 leitos de UTI pediátrica e pretende abrir mais 3 leitos em um curto espaço de tempo.

Realiza atendimentos eletivos e de urgência e emergência nas seguintes especialidades:

Eletivos:

- Materno infantil (Ginecologia, Cirurgia Pediátrica);
- Otorrinolaringologia;
- Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
- Cirurgia Vascular;
- Cirurgia Plástica.

Urgência e Emergência:

- Pediatria (Cerca de 80 a 150/atendimentos/24 horas, depende da sazonalidade);
- Maternidade (Cerca de 20 a 30/atendimentos/24 horas);
- Otorrinolaringologia (Cerca de 70/atendimento/24 horas).

O que motivou a vistoria foi solicitação do Ministério Público do Estado de Pernambuco em virtude de Ofício nº 02061.001.741/2023-0009-16° PJCON, SEI 24.17.000004513-4.

Foi objetivo da vistoria o setor da emergência pediátrica.

## 2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



2.1 Abrangência do Serviço: Nacional

### 3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

3.2 CCISS - Registro em atas: Sim

3.3 CCISS - Programa de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH : Sim

### 4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

4.2 Comissão de Ética Médica : Sim

### 5. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

5.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

5.2 CRO - Registro em atas: Sim

5.3 CRO - Registro na ata de providências nos casos de “óbitos a esclarecer”: Sim

### 6. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

6.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

6.2 CRP - Registro em atas: Sim

### 7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

7.1 Sinalização de acessos: Sim

7.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

7.3 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

### 8. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

8.1 Convênios e atendimento: Convênio Próprio

8.2 Horário de Funcionamento: 24h

8.3 Plantão: Sim

8.4 Sobreaviso: Sim (Informa que conta com sobreaviso nas seguintes especialidades: Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Neurológica Pediátrica, Ultrassonografia com Doppler. Há escala de pareceres nas seguintes especialidades: Neurologia Clínica e Cardiologia Pediátrica.)

### 9. DADOS CADASTRAIS

9.1 Inscrição CRM-UF (Privado): Sim

9.2 Número de Inscrição: 3886

9.3 Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- 9.4 Certificado de Regularidade - Válido: Sim  
9.5 Validade do Certificado de Regularidade: 23/07/2024  
9.6 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim  
9.7 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF: Sim  
9.8 Nome completo do responsável/diretor técnico: Barbara Souza Luz Prazeres  
9.9 CRM-UF: 16653 - PE  
9.10 Alvará bombeiros: Sim  
9.11 Alvará bombeiros - Válido: Sim  
9.12 As alterações de dados cadastrais são formalizadas junto ao CRM, no prazo de até trinta (30) dias: **Não** (Corpo Clínico desatualizado.)  
9.13 O serviço prestado está adequadamente cadastrado conforme definido na sua classificação: **Não** (Trata-se de um Hospital Geral.)  
9.14 Caracteriza-se como::

## 10. NATUREZA DO SERVIÇO

- 10.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Não

## 11. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- 11.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Sim  
11.2 NSP - Registro em atas: Sim  
11.3 NSP - Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos – EA: Sim  
11.4 NSP - Protocolos de segurança do paciente: Sim  
11.5 NSP - Protocolos de identificação do paciente: Sim  
11.6 NSP - Protocolos de higienização das mãos: Sim  
11.7 NSP - Protocolos de prevenção de úlcera por pressão: Sim  
11.8 NSP - Protocolos de prevenção de quedas: Sim  
11.9 NSP - Protocolos de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos: Sim  
11.10 NSP - Protocolos de cirurgia segura: Sim

## 12. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 12.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim  
12.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim  
12.3 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim  
12.4 Serviço de segurança: Sim

## 13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 13.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim  
13.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim  
13.3 A direção técnica de serviço assistencial especializados é exercida por médico com registro de qualificação de especialista junto ao CRM na especialidade médica correspondente: Sim

## 14. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

- 14.1 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



internados : **Não** (Não há médico na escala para o atendimento as intercorrências dos pacientes pediátricos no período noturno. Informa que há médico diarista nas enfermarias pediátricas no período diurno e que realizam as evoluções dos pacientes internados e também são responsáveis pelas intercorrências desses pacientes. Relata que o médico responsável pelas intercorrências dos pacientes internados no período noturno é o mesmo médico responsável pela sala vermelha da pediatria (denominado de hospitalista).)

## 15. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

15.1 Atendimento em especialidades: Sim

15.2 Pediatria: Sim

15.3 Ginecologia e Obstetrícia: Sim

15.4 Outros: Sim

15.5 Especificar: Otorrinolaringologia. Também realiza os seguintes atendimentos eletivos: Materno Infantil (Ginecologia e Cirurgia Pediátrica), Otorrinolaringologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica.

## 16. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

16.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim

## 17. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

17.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

## 18. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE

18.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

18.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim

18.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves : Sim

18.4 Mínimo de dois leitos: **Não** (Anexo ao relatório há termo de notificação da APEVISA, nº 20240513UNICOSS1, no item 31 também é notificado a ausência de dois leitos na sala de emergência da urgência pediátrica.)

18.5 Sala de Classificação de Risco: Sim

18.6 Consultório Médico: Sim (São 4 consultórios )

18.7 Sala de Medicação: Sim

18.8 Sala de Observação: Sim

18.9 Sala de Observação por critério de gravidade: Sim

18.10 Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade: Sim

18.11 Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade: Sim

18.12 Sala de Isolamento : Sim

18.13 Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos: **Não**

## 19. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE ISOLAMENTO – PEDIÁTRICA

19.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Sim (A área de infiltração na área da



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/06/2024 às 08:27**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **339/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



FXk3Veyc

antecâmara observada na vistoria anterior não já foi corrigida. No momento com paciente nesse ambiente.)

19.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

19.3 Sabonete líquido: Sim

19.4 Toalha de papel: Sim

19.5 Visor que permita visibilidade da enfermagem: Sim

## 20. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

20.1 Número de leitos disponíveis: 7 (São 7 leitos e 9 poltronas)

20.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 5

20.3 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim

20.4 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim

## 21. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA

21.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: **Não**

21.2 Pia com água corrente: Sim

21.3 Sabonete líquido: Sim

21.4 Toalhas de papel: Sim

21.5 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

## 22. CORPO CLÍNICO

| CRM      | NOME   | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO                                      |
|----------|--|----------|---|
| 8858-PE  | GILBERTO PAGNOSSIN (CIRURGIA GERAL (Registro: 10617))  | Regular  | Diretor Adjunto                                 |
| 4948-PE  | GUSTAVO INFANTE DO AMARAL FRAGA (PEDIATRIA (Registro: 14853))  | Regular  | Identificado no plantão da urgência pediátrica. |
| 7631-PE  | MARIA DA GRAÇA SANTA ROSA CABRAL (PEDIATRIA - Medicina do Adolescente (Registro: 2237), PEDIATRIA (Registro: 14930)) | Regular  | Identificada no plantão da urgência pediátrica. |
| 25136-PE | VANUSIA SOBRAL ALVES DA SILVA  | Regular  | Identificada no plantão da urgência pediátrica. |
| 4805-PE  | ADRIANA RITA CARNEIRO (PEDIATRIA (Registro: 14857))  | Regular  | Médica Coordenadora da Pediatria                |
| 16653-PE | BÁRBARA SOUZA LUZ PRAZERES (NEFROLOGIA (Registro: 1581), CLÍNICA MÉDICA (Registro: 1584))                            | Regular  | Diretora Técnica                                |

## 23. CONSTATAÇÕES



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



### 23.1

Informa a gestão que o número de atendimentos na urgência/emergência pediátrica muda bastante de acordo com a época do ano e geralmente fica entre 80 e 150 atendimentos/24 horas. Refere que, de acordo com a época do ano, maior ou menor número de atendimentos, realiza um reforço na escala médica do plantão da pediatria.

### 23.2

A escala médica mínima preconizada pela gestão é de 3 médicos plantonistas + 1 médico (denominado de hospitalista) que é responsável pelo atendimento da sala vermelha e pelas intercorrências dos pacientes internados no período noturno (atenção a Resolução do CFM 2147/2016).

Atualmente está na época do ano com número mais elevado de atendimentos e no plantão de hoje, dia da vistoria, conta com 5 médicos pediatras no plantão da urgência pediátrica.

### 23.3

No mês de janeiro de 2024, realizou uma média de 49/atendimentos/dia e 26/atendimentos/noite.

No mês de fevereiro de 2024, realizou uma média de 63/atendimentos/dia e 33/atendimentos/noite.

No mês de março de 2024, realizou uma média de 90/atendimentos/dia e 47/atendimentos/noite. Na véspera da vistoria, dia 16/06/2024 realizou 121 atendimentos/24 horas.

### 23.4

Atenção a Resolução do CFM 2147/2016 (Art 5... VI) ... médicos plantonistas de UTIs dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimentos fora dos seus setores) e Resolução CREMEPE 11/2014 (plantonistas de urgência e emergência não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes) e Resolução CREMEPE 12/2014 (resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão...ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência...).

## 24. IRREGULARIDADES

### 24.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

24.1.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

### 24.2 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – PEDIÁTRICA:



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



24.2.1. **Conta com, no mínimo, duas macas/leitos. Não.** Item não conforme .Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3. e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

#### **24.3 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ESTRUTURA DA UNIDADE:**

24.3.1. **Mínimo de dois leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. e Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo Item 3.

24.3.2. **Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos. Não.** Item não conforme I Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia (Arq. Bras. Cardiol: 2013) e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

#### **24.4 DADOS CADASTRAIS:**

24.4.1. **As alterações de dados cadastrais são formalizadas junto ao CRM, no prazo de até trinta (30) dias. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

24.4.2. **O serviço prestado está adequadamente cadastrado conforme definido na sua classificação. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

#### **24.5 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:**

24.5.1. **Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados . Não.** Item não conforme .Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e .Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV

## **25. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao estruturar e analisar as escalas médicas de serviços de urgência/emergência, sugiro uma especial atenção a Resolução do CFM 2077/2014, que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

Anexo ao relatório há os seguintes documentos que foram entregues a equipe de fiscalização durante a vistoria:

- Escala Médica da Urgência/Emergência pediátrica;



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- Cópia do termo de notificação N° 20240513UNICOSS1 da APEVISA (Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária).

Importante analisar o relatório em tela em conjunto com os relatórios anteriores datados de 20/12/2023, Sistema CFM 254/2023 e 15/04/2024, Sistema CFM 136/2024.

Recife - PE, 17 de Junho de 2024.



**Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**

**CRM - PE - 10589**

**MÉDICO(A) FISCAL**

## 26. ANEXOS

| CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PE              |  |                              |                            |
|---|--|------------------------------|----------------------------|
| FICHA DE DADOS CADASTRAIS                     |  |                              |                            |
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>                          |  |                              |                            |
| Razão Social                                  | UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO |                              | Nº Inscrição<br>PE 0003886 |
| Nome Fantasia                                 | CNPJ   | Inscrição                    | Val. Certificado           |
| Hospital Geral Materno Infantil               | 11.214.624/0024-14                           | 23/07/2019                   | 23/07/2024                 |
| Endereço(Rua / nº)<br>Av Lins Peltt. 161      |  |                              |                            |
| Município                                     | Bairro                                       | CEP                          | Telefone                   |
| Recife - PE                                   | BOA VISTA                                    | 50070235                     | 81 34139100                |
| <b>Dados Administrativos</b>                  |  |                              |                            |
| PRIVADO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00            | Situação: REGULAR                            | Corpo Clínico: 128 Médico(s) |                            |
| Atividade Principal<br>HOSPITAL ESPECIALIZADO |  |                              |                            |
| Diretor Técnico                               | Nome:  | CRIM nº                      | Quitte?                    |
| CRM nº 0016853                                | BÁRBARA SOUZA LUZ PRAZERES                   |                              | SIM                        |
| Responsável Clínico                           | Nome:  | CRIM nº                      | Quitte?                    |
|   |  |                              |                            |
| <b>COMISSÃO DE ÉTICA</b>                      |  |                              |                            |
| CRM   | Nome   | Cargo                        | Quitte?                    |
|   |  |                              |                            |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                     |  |                              |                            |
| Possui Filial? NÃO                            |  | Quantas Filiais?             |                            |
| Nota: Preencher uma ficha para cada Filial    |  |                              |                            |
| Data: Responsável pelas informações:          |  |                              |                            |
| Registro:                                     | Filial:                                      | Situação:                    | Sector:                    |
| Observações:                                  |  |                              |                            |
| Débito(s): (nenhum)                           |  |                              |                            |
| Regimento Interno NÃO INFORMADO               |  |                              |                            |
| <b>SÓCIOS</b>                                 |  |                              |                            |
| CRM   | Nome   | Débito(s)                    |                            |
|   |  |                              |                            |

Inscrição CRM-UF (Privado)

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/06/2024 às 08:27**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda **339/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



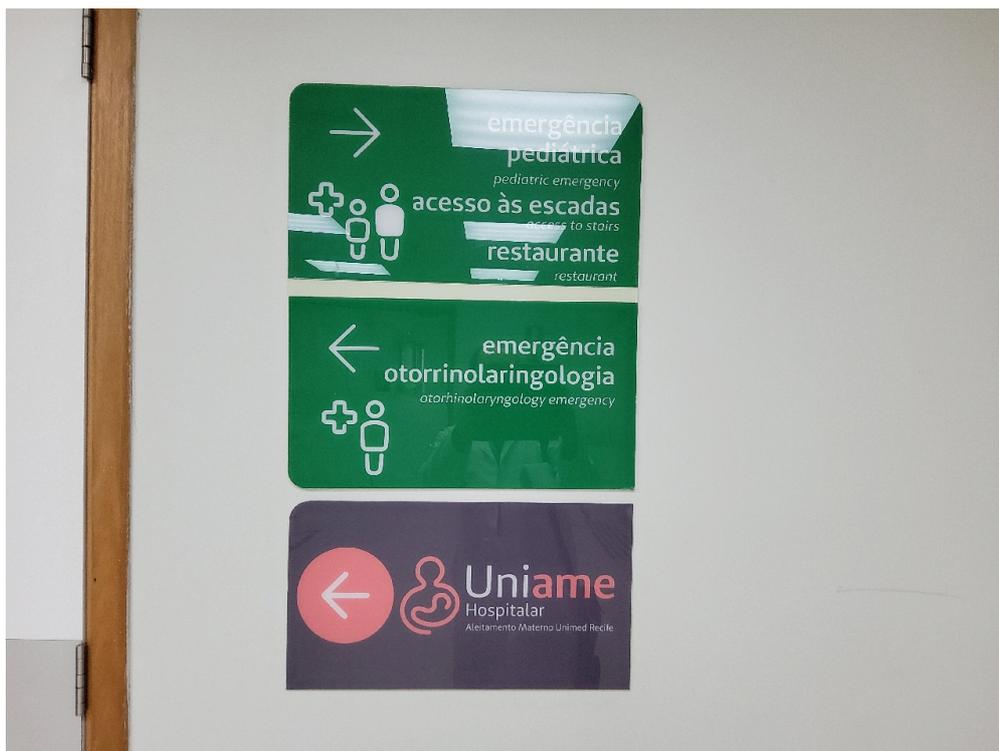
FXk3Veyc



## FICHA DE DADOS CADASTRAIS

| IDENTIFICAÇÃO  |                                  |                            |                                |
|--|----------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| Razão Social<br>UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO |                                  | Nº Inscrição<br>PE 0003886 |                                |
| Nome Fantasia<br>Hospital Geral Materno Infantil             | CNPJ<br>11.214.624/0024-14       | Inscrição<br>23/07/2019    | Val. Certificado<br>23/07/2024 |
| Endereço(Rua / nº)<br>Av Lins Petit, 161                     |                                  |                            |                                |
| Município<br>Recife - PE                                     | Bairro<br>BOA VISTA              | CEP<br>50070235            | Telefone<br>81 34139100        |
| Dados Administrativos  |                                  |                            |                                |
| PRIVADO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00                           |                                  | Situação: REGULAR          | Corpo Clínico: 128 Medico(s)   |
| Atividade Principal<br>HOSPITAL ESPECIALIZADO                |                                  |                            |                                |
| Diretor Técnico<br>CRM nº 0016653                            | Nome: BÁRBARA SOUZA LUZ PRAZERES |                            | Quite?<br>SIM                  |
| Responsável Clínico<br>CRM nº                                | Nome:                            |                            | Quite?                         |
| COMISSÃO DE ÉTICA  |                                  |                            |                                |
| CRM  | Nome                             | Cargo                      | Quite?                         |
| OUTRAS INFORMAÇÕES   |                                  |                            |                                |
| Possui Filial ? NÃO  |                                  | Quantas Filiais ?          |                                |
| Nota: Preencher uma ficha para cada Filial                   |                                  |                            |                                |
| Data:  | Responsável pelas informações:   |                            |                                |
| Filia:   | Situação:                        | Setor:                     |                                |

Validade do Certificado de Regularidade



Sinalização de acessos

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e  
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando  
o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



FXk3Veyc



Sala de Isolamento



Sala de Isolamento



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Isolamento



Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/06/2024** às **08:27**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **339/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade



Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade



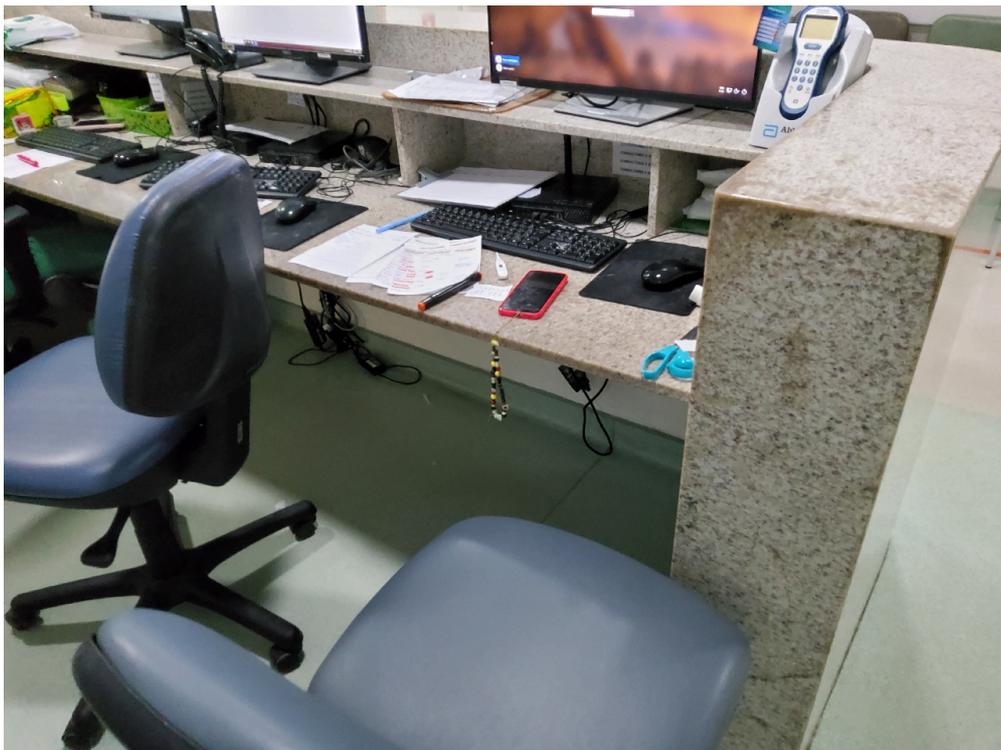
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Observação



Sala de Observação por critério de gravidade



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE







Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Item não conforme: Mínimo de dois leitos



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



FXk3Veyc



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



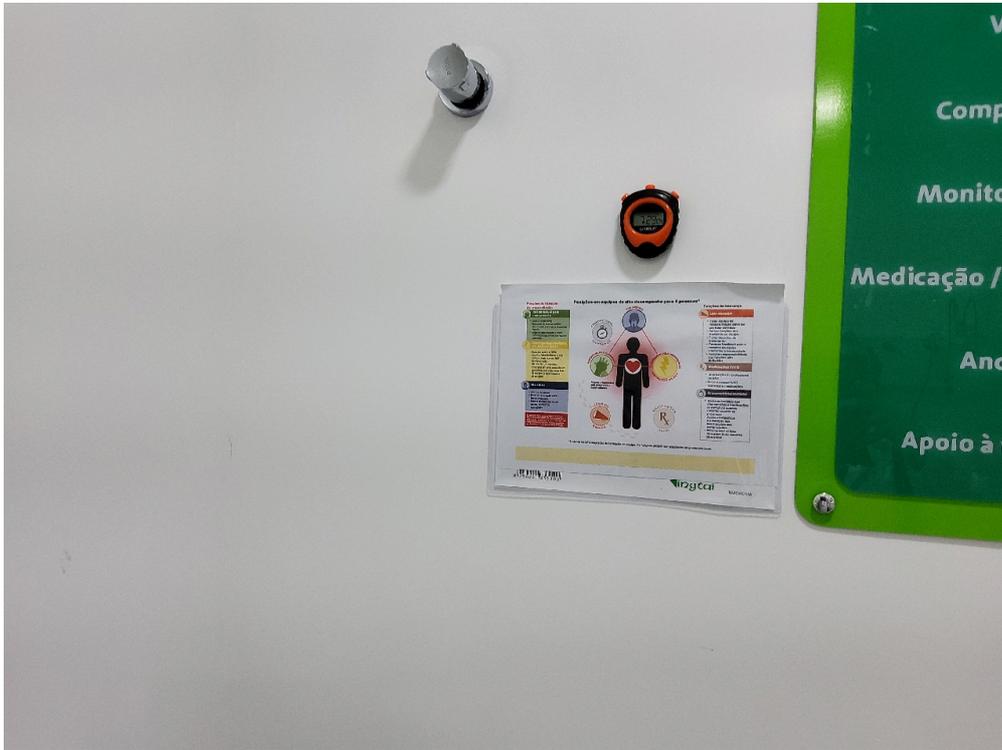
Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/06/2024** às **08:27**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **339/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



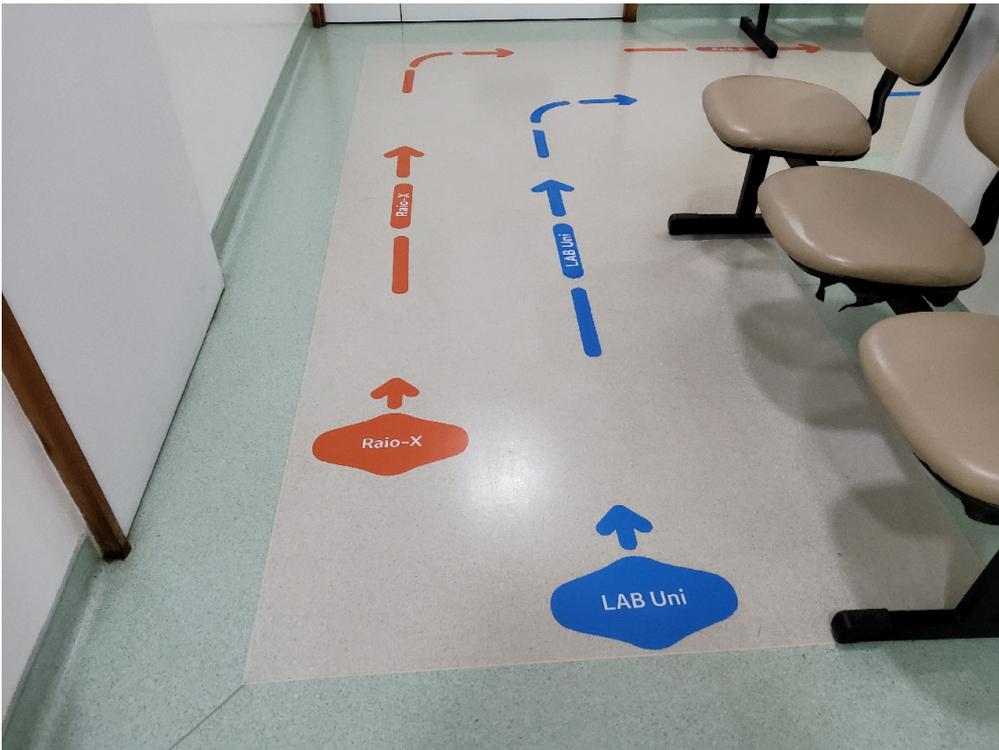
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Sinalização de acessos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Classificação de Risco



Sala de Classificação de Risco



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de Classificação de Risco



Sala de Classificação de Risco



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE







Consultório Médico



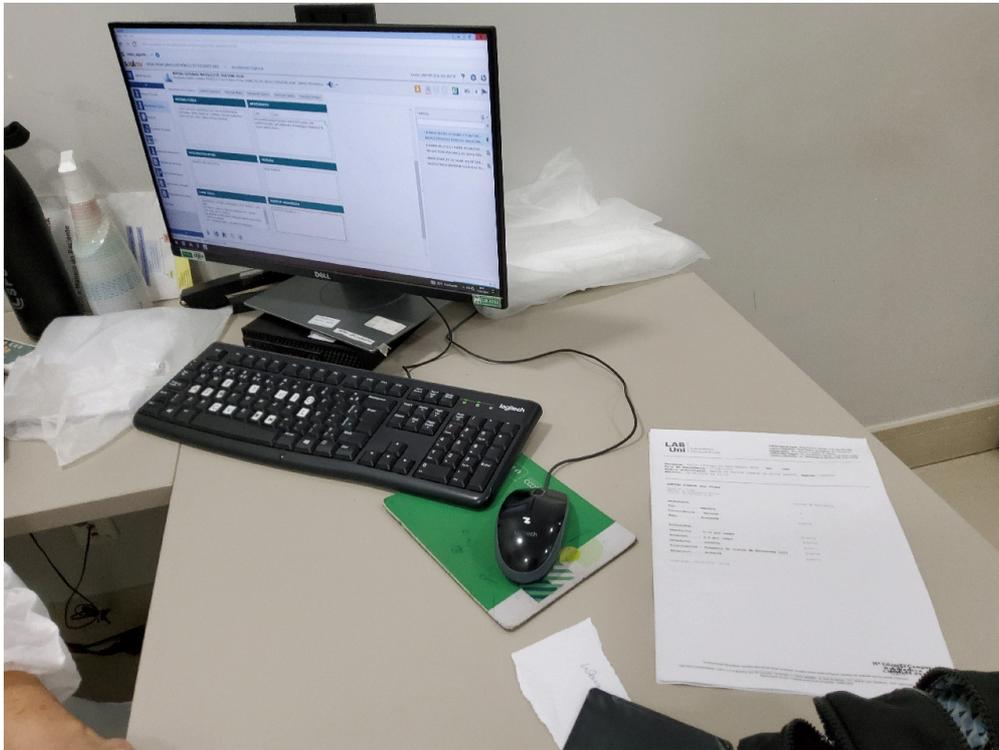
Consultório Médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório Médico



Consultório Médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **22/06/2024** às **08:27**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **339/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório Médico



Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PE**

**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

| IDENTIFICAÇÃO  |                                  |                            |                                |
|--|----------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| Razão Social<br>UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO |                                  | Nº Inscrição<br>PE 0003886 |                                |
| Nome Fantasia<br>Hospital Geral Materno Infantil             | CNPJ<br>11.214.624/0024-14       | Inscrição<br>23/07/2019    | Val. Certificado<br>23/07/2024 |
| Endereço(Rua / nº)<br>Av Lins Petit, 161                     |                                  |                            |                                |
| Município<br>Recife - PE                                     | Bairro<br>BOA VISTA              | CEP<br>50070235            | Telefone<br>81 34139100        |
| Dados Administrativos  |                                  |                            |                                |
| PRIVADO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00                           |                                  | Situação: REGULAR          | Corpo Clínico: 128 Medico(s)   |
| Atividade Principal<br>HOSPITAL ESPECIALIZADO                |                                  |                            |                                |
| Diretor Técnico<br>CRM nº 0016653                            | Nome: BÁRBARA SOUZA LUZ PRAZERES |                            | Quite?<br>SIM                  |
| Responsável Clínico<br>CRM nº                                | Nome:                            |                            | Quite?                         |
| COMISSÃO DE ÉTICA  |                                  |                            |                                |
| CRM  | Nome                             | Cargo                      | Quite?                         |
| OUTRAS INFORMAÇÕES   |                                  |                            |                                |

Item não conforme: O serviço prestado está adequadamente cadastrado conforme definido na sua classificação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



**TERMO DE NOTIFICAÇÃO** Nº 20240513UNICOSS1

**DADOS DO ESTABELECIMENTO**

Razão Social: Última Recife Cooperativa de Trabalho Médico

Endereço: Avenida Lins Post: Nº 161 Complemento:

Bairro: Boa Vista Cidade: Recife CEP: 50 070-235 Fone: (81) 3413-9338 CNPJ: 11.214.624/0024-14

Representante: *Alcides* Cargo: *Coordenador* Cart. de identidade: *4.224.894* CPF: *047.037.024-00*

De conformidade com a legislação vigente, fica NOTIFICADO o estabelecimento acima identificado, na pessoa do seu representante, na obrigação de cumprir a(s) exigência(s) abaixo, no(s) prazo(s) identificado(s), a contar desta data, sob pena das sanções legais.

| Item | Exigência  | Prazo (Dia) |
|------|--|-------------|
| 01   | Apresentar Projeto Arquitetônico Aprovado pela vigilância sanitária do prédio anexo, em conformidade com as atividades dispostas no inciso I do art. 23 e art. 34 da RDC/ANVISA Nº 63/2011   | 30          |
| 02   | Apresentar os seguintes contratos:<br>- Contratos de nutrição enteral e parenteral vigentes;<br>- Contrato com o serviço de hemoterapia vigente;<br>- Contrato com empresa de diálise;<br>- Contrato de prestação de serviços de Desinfestação e desratização vigente. (Art.11 da RDC/ANVISA Nº 63/2011) | 30          |
| 03   | Apresentar PGRSS conforme norma sanitária vigente (Capítulo II da RDC/ANVISA Nº 222/2016).   | 30          |
| 04   | Apresentar intervenções para correção dos resultados fora das faixas recomendadas apontados em relatório técnico - laudo de análise da qualidade do ar. (Resolução Normativa/ANVISA RE Nº 09/2003)   | 30          |
| 05   | Providenciar assinatura do profissional que executou o serviço nos registros das atividades realizadas do PMCC. (Inciso VII do art. 23 da RDC/ANVISA Nº 63/2011).  | 30          |
| 06   | Apresentar levantamento radiométrico atualizado do equipamento de rai-x fixo da emergência pediátrica. (Art. 84 da RDC/ANVISA Nº 611/2022)   | 30          |
| 07   | Atualizar Plano de Proteção Radiológica quanto ao equipamento de rai-x fixo da emergência pediátrica. (Art. 42 da RDC/ANVISA Nº 611/2022)  | 30          |
| 08   | Apresentar fichas técnicas dos produtos: bediplater (detergente neutro), detergente aromatizado (Versati). (Parágrafo único do art. 4º da RDC/ANVISA Nº 509/2021)  | 30          |

Há demonstração da regularidade junto à autoridade sanitária

|    |   |    |
|----|---|----|
| 26 | Adequar quantitativo de posto de enfermagem com o número de leitos de observação de acordo com a RDC/ANVISA Nº 50/2002. (Subsubitem 2.2.4 da Unidade Funcional 2 - Atendimento de Urgência e Emergência da RDC/ANVISA Nº 50/2002) | 30 |
| 27 | Retirar papeis da parede do consultório 04 da emergência pediátrica. (Art. 36 da RDC/ANVISA Nº 63/2011)   | 30 |
| 28 | Providenciar termômetro para o refrigerador da sala de coleta de exames. (Inciso VIII do art. 24 da RDC/ANVISA Nº 786/2023)   | 30 |
| 29 | Providenciar reparo de rachadura em revestimento cerâmico na parede no quarto do plantão médico da emergência pediátrica. (Art. 36 da RDC/ANVISA Nº 63/2011)  | 30 |
| 30 | Identificar a sala de isolamento de acordo com o tipo de precaução. (Alínea b, inciso II do art. 7º RDC/ANVISA Nº 63/2011)  | 30 |
| 31 | Providenciar a disponibilidade de 02 leitos na sala de emergência da urgência pediátrica (Unidade funcional 2 - atendimento imediato da RDC/ANVISA Nº 50/2002)  | 30 |
| 32 | Apresentar teste de aceitação do rai-x fixo. (Parágrafo único do art. 28 da RDC Nº 611/2022)  | 30 |
| 33 | Providenciar barreira protetora de chumbo para proteção dos demais pacientes quando da realização de exames em ambiente coletivo. (Inciso I do parágrafo único do art. 60 da RDC/ANVISA Nº 611/2022)                              | 30 |
| 34 | Armazenar os dosímetros em área livre. (Inciso IV do art. 66 da RDC/ANVISA Nº 611/2022)   | 30 |
| 35 | Providenciar controle de acesso na porta entrada e saída do paciente. (Art. 21 da RDC/ANVISA Nº 63/2011)  | 30 |

Item não conforme: Mínimo de dois leitos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 22/06/2024 às 08:27

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 339/2024 e código verificador abaixo do QR CODE

